



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 248/2021

“Que o Poder Executivo estude a possibilidade de distribuição de produtos de higiene menstrual às alunas das escolas do município de Fundão.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE MENSTRUAL ÀS ALUNAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO.**

Sabemos que muitas jovens que frequentam a escola não têm acesso a absorventes, e por isso, têm sua educação prejudicada. O Brasil tem 7,5 milhões de meninas que menstruam matriculadas em instituições de ensino básico, segundo o relatório Livre para Menstruar, divulgado em março de 2021 e produzido pelo movimento Girl Up.

Em 2015, a Pesquisa Nacional da Saúde do Escolar (PENSE), do IBGE, estimou que 3% das alunas estudavam em escolas que não tinham banheiro em condições de uso - o que representava 213 mil garotas.

Diante dessa realidade, muitos governos estão adotando políticas públicas em combate à pobreza menstrual, uma vez que, as estudantes chegam a perder até 45 dias de aula pela falta de itens de higiene adequados ao manejo da menstruação.

Com isso, o município de Fundão não pode ficar alheio a essa realidade, e necessita adotar medidas para que a presença na escola seja cada vez mais fomentada.

A presente indicação vem apresentar ao Poder Executivo que disponibilize absorventes nas escolas do município, porém destaca que, tal disponibilização seja feita de forma a garantir a privacidade das estudantes.

Desta forma, peço especial atenção à indicação ora apresentada, na certeza de contar com a colaboração e cooperação de V.Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de agosto de 2021.


JANILTON ALMEIDA DE CARLI
Vereador do Município de Fundão (PDT)